



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ REIS

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 460

30 DE JULHO DE 2013.

CONCESSIONÁRIA CCR - BARCAS S/A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO Nº 058 - ABALROAMENTO DA EMBARCAÇÃO GÁVEA I COM A PONTE DE ATRACAÇÃO 3A E A PONTE DESATIVADA DA TRANSTUR EM 28/11/2011 - RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 409, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.419/2011, por maioria de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o Recurso e dar-lhe parcial provimento, tão-somente para converter os valores das multas em investimentos não pactuados no Contrato de Concessão, a serem definidos entre o Poder Concedente Estadual, titular do serviço público, com fulcro nas Cláusulas 10, *caput* e Parágrafo Oitavo do Contrato de Concessão, e a Concessionária, no prazo de 30 (trinta) dias, em benefício de melhor serviço público de transporte aquaviário, tudo nos termos permitidos pelo Contrato de Concessão;

Art. 2º - Recomendar ao Poder Concedente que, através de seus órgãos técnicos, defina o cronograma físico de execução e de implantação das obras ou serviços exigidos, conforme o caso, com metas a serem atingidas pela Concessionária, que deverão ser aprovados pelo Conselho-Diretor da AGETRANSF, que verificará se os investimentos serão corretamente aplicados no sistema, pois não seria razoável que a multa em tela seja convertida em investimentos se os mesmos não forem cumpridos;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ REIS

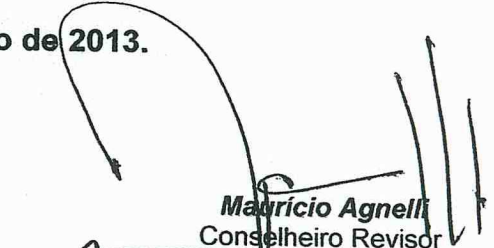
Art. 3º - Arquivar o presente feito após o seu trânsito em julgado;

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2013.


Francisco José Reis
Conselheiro Relator


Herval Barros de Souza
Conselheiro
(Voto vencido)


Maurício Agnelli
Conselheiro Revisor


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 09 DE AGOSTO DE 2013

PROCESSO Nº E-12/001/1094/2013 - **AUTORIZO**, consoante os termos do Art. 1º, § 1º, Inciso II, do Decreto nº 42.843 de 16.02.2011, quanto à disposição dos servidores estaduais da SEEDUC, REGINA DOS SANTOS SILVA, ID Funcional nº 40495175, Professor Docente II, para exercer o cargo de Secretária de Educação, JARBAS LEONEL PORFIRIO DE MOURA, RD Funcional nº 40657230, Professor Docente I, para exercer o cargo de Subsecretário de Ensino e WILCIMAR SILVA THOMAZ, ID funcional nº 38069210, Professor Docente I, para exercer o cargo de Subsecretário de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

PROCESSO Nº E-12/001/63/2013 - **AUTORIZO**, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06 de janeiro de 2011, quanto à disposição dos servidores estaduais da SEEDUC, RENATO CORREA SATYRO, ID Funcional nº 41995740, Professor Docente I, para exercer o cargo de Secretário de Espores na Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

PROCESSO Nº E-15/001/815/2013 - **AUTORIZO** à disposição, por permuta, dos servidores estaduais da PMERJ, 3º SGT PM Sidicley da Silva, RG nº 72.125 e o retorno do 3º SGT PM ANDRÉ LUIS DE LIMA SOARES, RG nº 63.171, para o Projeto Barreira Fiscal.

PROCESSO Nº E-15/001/814/2013 - **AUTORIZO** à disposição, por permuta, dos servidores estaduais da PMERJ, 3º SGT PM IVAN BATISTA DA SILVA, RG nº 69.846 e o retorno do CB PM Ivan Frutuoso Junior, RG nº 76.392, para o Projeto Lei Seca.

PROCESSO Nº E-12/001/1645/2013 - **AUTORIZO**, consoante os termos do Decreto nº 41.687 de 11 de fevereiro de 2009, quanto à disposição do servidor estadual da PCERJ, ANTONIO SALTARELLI RIBEIRO, matrícula nº 871.285-3, Inspetor de Polícia, para exercer o cargo de Secretário de Transportes na Prefeitura Municipal de Araruama.

PROCESSO Nº E-03/016/416/2013 - **AUTORIZO** à disposição, por permuta, da servidora estadual da SEEDUC, DENISE DA CUNHA MAIA, ID Funcional nº 37091131, Professor Docente II, com a servidora da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, CRISTIANE SOU-TO VERA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 25200-5, Professor Docente II.

PROCESSO Nº E-12/001/147/2013 - **AUTORIZO**, consoante os termos do Decreto nº 41.687 de 11 de fevereiro de 2009, quanto à disposição do servidor estadual da PCERJ, WAGNER DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 819.851-7, Comissário de Polícia, para exercer o cargo de Coordenador de Inteligência na Secretária de Segurança Pública na Prefeitura Municipal de Magé.

PROCESSO Nº E-15/001/660/2013 - **AUTORIZO** à disposição do servidor estadual do DER-RJ, IVANO SOARES VEGELE, matrícula nº 13/55143, Agente de Trabalhos de Engenharia, para a ALERJ/Gabinete do deputado Bernardo Rossi.

PROCESSO Nº E-03/002/1959/2013 - **AUTORIZO** à disposição, por permuta, da servidora estadual da SEEDUC, DANIELE COZENTINO DE ALBUQUERQUE, ID Funcional nº 43175279, Professor Docente I, com a servidora da Prefeitura Municipal de Macaé Julia Maron Ramos da Costa, matrícula nº 17181 Professor Docente C II.

PROCESSO Nº E-12/001/2403/2013 - **AUTORIZO** à disposição, por permuta, de 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2014 dos servidores estaduais da IO, MARCO AURÉLIO DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 018, em substituição Antonio Cesar Campos, para o TRERJ.

Nº DO PROCESSO	Nº DO CONTRATO	MEMBROS DESIGNADOS
E-12/001/991/2013	28/2013	Solange Maria Diniz Gonçalves Ikeda - Id 0828103-2 Ariane Abreu - Mat. 00/0090595-0 Maria Helena de Almeida Justus - Id 251669-8

Art. 2º - A Comissão ora instituída será presidida pelo primeiro membro designado no Quadro supra para cada contrato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2013
JOSÉ ANTONIO GUERRA BARREIROS
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 1540289

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 23.07.2013

PROCESSO Nº E-13/001/835/2013 - Desvinculação de Placas Especiais - Coordenadoria de Informação e Inteligência Policial. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1539773

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 23.07.2013

PROCESSO Nº E-13/001/834/2013 - Desvinculação de Placa Especial - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1539838

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 23.07.2013

PROCESSO Nº E-13/001/1014/2013 - Desvinculação de Placa Especial - Marinha do Brasil. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1539774

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 05.08.2013

PROCESSO Nº E-13/001/945/2013 - Atribuição de Placas Especiais - Exército Brasileiro. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1539775

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 05.08.2013

PROCESSO Nº E-13/001/1015/2013 - Atribuição de Placas Especiais - Departamento de Polícia Federal. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1539776

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 05.08.2013

PROCESSO Nº E-13/001/1052/2013 - Desvinculação de Placa Especial - Subsecretaria Militar da Casa Civil. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1539777

PROCESSO Nº E-12/001/1230/2013 - **AUTORIZO**, consoante os termos do Decreto nº 41.687 de 11 de fevereiro de 2009, quanto à disposição do servidor estadual da PMERJ, 2º SGT PM SILVIO ANTÔNIO PREVATTO DE BARROS, RG nº 63.516, para a Prefeitura Municipal de Porciúncula.

PROCESSO Nº E-12/3464/2012 - **AUTORIZO**, consoante os termos do Decreto nº 41.687 de 11 de fevereiro de 2009, quanto à disposição do servidor estadual da PCERJ, MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 888.779-6, Inspetor de Polícia, para a Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Id: 1540458

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 09 DE AGOSTO DE 2013

PROCESSO Nº E-01/004/382/2013 - **AUTORIZO**, por delegação de competência prevista no Decreto nº 40.644/07, e suas alterações, a lavratura de Termo de Entrega e Recebimento dos imóveis situados na Avenida Marechal Câmara nº 350, 7º e 8º pavimentos, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em favor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a título gratuito e por tempo indeterminado, com fundamento no art. 27, da Lei Complementar nº 08/1977.

PROCESSO Nº E-14/515.224/2012 - Tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-14/515.224/2012, em especial a manifestação da d. Procuradoria-Geral do Estado (fls. 54), cujos argumentos ora adoto como fundamento de minha decisão, **DEFIRO** o pedido de compensação do Precatório nº 2006.01181-7, pelo valor de R\$ 53.572,42 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

À d. Procuradoria-Geral do Estado, em devolução, para fins do art. 4º, parágrafo único, da Resolução Conjunta SECC/PGC nº 32/2010.

Id: 1540172

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 09 DE AGOSTO DE 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-27/2136/11182/2011 - INDEFIRO, com fulcro no art. 1º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 40.644/2007, o pedido de transferência à inatividade mediante reforma, formulado pelo militar ERNANE SILVÉRIO MARINS, CAPITÃO BM da Reserva Remunerada, RG: 03.402, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-27/2136/11182/2011.

Id: 1540056

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA CASACIVIL/DGAF Nº 81 DE 09 DE AGOSTO DE 2013

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PARA OS FINS QUE MENCIONA .

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, na forma preconizada no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, Comissão destinada ao acompanhamento da execução e fiscalização do contrato constante do Quadro abaixo:

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 08.08.2013

PROCESSO Nº E-13/001/1060/2013 - Desvinculação de Placas Especiais - Marinha do Brasil. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1539778

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 08.08.2013

PROCESSO Nº E-13/001/1061/2013 - Atribuição de Placas Especiais - Marinha do Brasil. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1539779

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 08.08.2013

PROCESSO Nº E-13/001/1073/2013 - Revalidação de Placas Especiais - Exército Brasileiro. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1539780

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 08.08.2013

PROCESSO Nº E-13/001/1074/2013 - Atribuição de Placa Especial - Exército Brasileiro. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1539781

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 460 DE 30 DE JULHO DE 2013

CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS S/A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO Nº 058 - ABALROAMENTO DA EMBARCAÇÃO GÁVEA I COM A PONTE DE ATRACAÇÃO 3ª E A PONTE DESATIVADA DA TRANSTUR EM 28/11/2011 - RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 409, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.419/2011, por maioria de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o Recurso e dar-lhe parcial provimento, tão-somente para converter os valores das multas em investimentos não pactuados no Contrato de Concessão, a serem definidos entre o Poder Concedente Estadual, titular do serviço público, com fulcro nas Cláu-

sulas 10, caput e Parágrafo Oitavo do Contrato de Concessão, e a Concessionária, no prazo de 30 (trinta) dias, em benefício de melhor serviço público de transporte aquaviário, tudo nos termos permitidos pelo Contrato de Concessão.

Art. 2º - Recomendar ao Poder Concedente que, através de seus órgãos técnicos, defina o cronograma físico de execução e de implantação das obras ou serviços exigidos, conforme o caso, com metas a serem atingidas pela Concessionária, que deverão ser aprovados pelo Conselho-Diretor da AGETRANSF, que verificará se os investimentos serão corretamente aplicados no sistema, pois não seria razoável que a multa em tela seja convertida em investimentos se os mesmos não forem cumpridos.

Art. 3º - Arquivar o presente feito após o seu trânsito em julgado.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2013
FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Relator
MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Revisor
HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro (voto vencido)
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1539759. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 467 DE 30 DE JULHO DE 2013

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - DESCARRILAMENTO DA COMPOSIÇÃO UP-157 LINHA 1 ENTRE AUSTIN E QUEIMADOS EM 01/02/2012 - B.O DE FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO Nº. 084.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.078/2012, por maioria de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Responsabilizar a concessionária SUPERVIA pelo descarrilamento do trem prefixo UP-157, ocorrido às 14h10min do dia 01 de fevereiro de 2012, entre as estações de Austin e Queimados, aplicando-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme estabelecido na Cláusula Décima Nona do Contrato de Concessão;

Art. 2º - Determinar que a Câmara Técnica de Transportes e Rodovias lavre o competente Auto de Infração, uma vez que estejam atendidos e esgotados todos os prazos recursais estabelecidos no Regimento Interno desta AGETRANSF;

Art. 3º - Arquivar o presente feito após o seu trânsito em julgado;

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2013
FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Relator
MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Revisor
HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro 3º votante
(voto vencido)
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1539730. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 339 DE 08 AGOSTO DE 2013

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no processo administrativo nº E-12/003/171/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato AGENERSA nº 012/2013, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Administração de Estagiários:

Presidente:
Cássia Pinheiro Mendes, ID 39253040

Membros:
Margarida Caseira Sanches, ID 08764484
Janaina Pires de Souza, ID 39268756.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2013
JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

Id: 1539401. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 340 DE 08 AGOSTO DE 2013

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no processo administrativo nº E-12/003/261/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato AGENERSA Nº 013/2013, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Locação de Veículos de Representação e de Serviço, com motorista, sem combustível:

Presidente:
Rodolfo Maciel Diniz, ID 44262132;

Membros:
Aline Ribeiro Moreira, ID 42692555
Eliana Afonso de Amorim, ID 44115393.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2013
JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

Id: 1539402. A faturar por empenho